



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 338/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria: Diretoria Administrativa

Objeto: Aquisição de veículos zero KM, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Natureza da Contratação: Aquisição de bens

Esse processo deverá ser realizado para Contratação.

ETP Vinculado: ETP 346/2026

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Torres/RS, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreende os seguintes itens:

Item 01: Aquisição de 02 (duas) picape cabine dupla, nova, zero quilômetro, com tração 4x4, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Vigilância Sanitária e Assistência Social.

Item 02: Aquisição de 04 (quatro) veículo automotor tipo sedã, novo, zero quilômetro, destinado ao transporte de pacientes, servidores, documentos, materiais leves e apoio às atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Item 03: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo furgão teto alto, novo, zero quilômetro, equipado com baú refrigerado, destinado ao transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos e demais materiais que necessitem de controle de temperatura durante o transporte.

Os veículos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência, ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente licenciados e emplacados em nome do Município de Torres/RS, acompanhados de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia e demais acessórios originais previstos pelo fabricante.

O fornecimento compreenderá, ainda, a garantia de fábrica, assistência técnica autorizada, disponibilidade de peças de reposição em território nacional e a realização das revisões programadas previstas neste Termo de Referência, observadas as condições estabelecidas para cada item.

1.2. Natureza do objeto

O objeto é de natureza comum, tendo em vista que pode ser objetivamente descrito.

1.3. Quantitativo

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
1	Veículo automotor novo, zero quilômetro, ano/modelo correspondente ou superior ao da data da entrega, tipo picape cabine dupla, cor branca, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, com 04 (quatro) portas laterais, tração 4x4 com acionamento eletrônico, caixa de transferência com reduzida, caçamba com capacidade mínima de 1.000 litros, capacidade mínima de carga útil de 1.000 kg, altura mínima do solo de 210 mm, distância entre eixos mínima de 3.100 mm, capacidade de travessia em alagamentos compatível com utilização operacional em áreas urbanas e rurais, protetor de caçamba original de fábrica, estribos laterais, barra de proteção da caçamba tipo Santo Antônio original da montadora ou homologada para utilização no veículo ofertado, capota marítima original ou genuína da fabricante do veículo, ou homologada pela montadora, confeccionada em material de alta resistência, com estrutura reforçada e sistema seguro de fixação, engate traseiro para reboque com instalação elétrica composta por conector de 07 (sete) pinos, conforme norma ISO 1724 e legislação vigente, devendo o veículo ser entregue devidamente emplacado e licenciado em nome do Município de Torres/RS, com motorização a diesel turbo, cilindrada mínima de 2.0 litros, potência mínima de 170 cv, torque mínimo de 40 kgfm, transmissão automática com no mínimo 06 (seis) marchas, direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica, tração integral temporária ou permanente, controle eletrônico de tração, controle eletrônico de estabilidade, assistente de partida em rampa, assistente de descida e tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, equipado com sistema de freios ABS, airbags frontais, laterais e de cortina, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, assistente de permanência em faixa, alerta de colisão frontal, sistema de frenagem automática de emergência, monitoramento da pressão dos pneus, sensor de estacionamento traseiro, câmera traseira para manobras, câmera com visão 360° ou sistema equivalente, faróis em LED ou tecnologia superior, luzes de condução diurna (DRL), faróis de neblina, controle automático de velocidade, controle de velocidade adaptativo, sistema ISOFIX para fixação de cadeiras infantis e diferencial traseiro bloqueante ou sistema eletrônico equivalente de auxílio à condução fora de estrada (off-road), devendo ainda possuir ar-condicionado automático digital, direção assistida, vidros elétricos nas quatro portas, retrovisores externos com acionamento e rebatimento elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, bancos revestidos em material sintético, couro ou material de alta resistência, sistema de acesso por chave presencial, partida do motor por botão, faróis com acendimento automático, limpador de para-brisa automático, computador de bordo, volante multifuncional e banco traseiro rebatível total ou bipartido, multimídia com tela sensível ao toque (touchscreen), compatível com Android Auto e Apple CarPlay, conexão Bluetooth, entradas USB, navegador GPS integrado ou sistema de espelhamento equivalente e tomada de 12V, devendo ser fornecido completo, acompanhado de estepe, chave reserva, macaco hidráulico, triângulo de sinalização, tanque de combustível completamente abastecido, assoalho em vinil, piso de borracha ou revestimento emborrachado de fácil limpeza, conjunto de tapetes com travas de segurança, película de controle solar instalada em conformidade com a legislação vigente, todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e todos os acessórios originais ou genuínos homologados pelo fabricante, com garantia mínima de 05 (cinco) anos, disponibilidade de rede autorizada de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul e/ou Santa Catarina, fornecimento de peças de reposição em território nacional, manual do proprietário em língua portuguesa e realização, sem ônus para a Administração, das 10 (dez) primeiras revisões programadas previstas no plano de manutenção do fabricante, compreendendo as revisões periódicas até 100.000 Km(cent mil) quilômetros ou o limite estabelecido pelo fabricante, o que ocorrer primeiro, preservando integralmente a garantia de fábrica do veículo.	2	unidade



Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
2	Veículo automotor novo, zero quilômetro, ano/modelo correspondente ou superior ao da data da entrega, tipo SEDÂ, cor branca, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, com 04 (quatro) portas laterais, compartimento de bagagem com capacidade mínima de 470 litros e geometria compatível com o transporte de cadeira de rodas dobrável convencional, visando atender às demandas de acessibilidade, transporte de usuários, materiais e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde. O veículo deverá possuir distância entre-eixos mínima de 2.600 mm, comprimento compatível com a categoria sedã, capacidade mínima de carga útil de 375kg, ser fabricado no Brasil e possuir assistência técnica autorizada em território nacional. Deverá ser equipado com motorização mínima 1.0 turbo ou 1.3 aspirada, combustível flex (gasolina/etanol), potência mínima de 107 cv com etanol, torque mínimo de 13 kgfm, transmissão automática ou CVT, com no mínimo 06 (seis) marchas simuladas ou reais, direção elétrica, tração dianteira, consumo rodoviário mínimo de 14 km/l com gasolina e tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. Quanto à segurança, deverá possuir freios ABS, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em rampa, airbags frontais, laterais e de cortina, câmera traseira para manobras, sensores de estacionamento traseiros, sistema ISOFIX para fixação de cadeira infantil, monitoramento da pressão dos pneus, assistente de permanência em faixa, faróis em LED ou tecnologia superior, luz de condução diurna, cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes e encostos de cabeça para todos os ocupantes. No que se refere ao conforto e conveniência, deverá possuir ar-condicionado automático digital, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, retrovisores elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, ajuste do volante em altura e profundidade, controle automático de velocidade (piloto automático), limitador de velocidade, chave presencial, partida por botão, banco traseiro bipartido e rebatível, rodas de liga leve, desembaçador traseiro e faróis com acendimento automático. O veículo deverá possuir central multimídia touchscreen, compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay, conexão Bluetooth, conexão USB, computador de bordo, volante multifuncional, tomada 12V e espelhamento de celular. Deverá ser entregue com estepe, chave reserva, tapetes, macaco, triângulo, conjunto de tapetes em PVC ou de melhor qualidade, todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, película de controle solar conforme legislação vigente, todos os acessórios originais ou genuínos homologados pela fabricante e emplacado em nome do Município de Torres/RS. A garantia mínima deverá ser de 03 (três) anos, com assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Sul e/ou Santa Catarina, disponibilidade de peças de reposição no Brasil, manual em português e 10 (dez) revisões grátis programadas conforme plano do fabricante.	4	unidade

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
3	Veículo automotor novo, zero quilômetro, ano/modelo correspondente ou superior ao da data da entrega, categoria furgão, cor branca, de fabricação nacional, com rede de assistência técnica autorizada no Brasil, capacidade mínima para 03 (três) ocupantes, equipado com porta lateral corrediça, portas traseiras com abertura mínima de 180 graus, compartimento de carga totalmente fechado, capacidade volumétrica mínima de 13 m³, capacidade mínima de carga útil de 1.200 kg, distância entre eixos mínima de 3700 mm, altura interna e externa compatíveis com o transporte de caixas térmicas, medicamentos, insumos farmacêuticos e demais materiais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, piso do compartimento de carga revestido em material resistente, impermeável e lavável, revestimento lateral interno de proteção e iluminação interna no compartimento de carga, devendo possuir motorização a diesel turbo, com cilindrada mínima de 2.0 litros, sistema de injeção eletrônica direta, potência mínima de 140 cv, torque mínimo de 35 kgfm, transmissão manual ou automática com no mínimo 06 (seis) marchas à frente, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica e tanque de combustível com capacidade mínima de 90 litros, além de ser equipado com sistema de freios ABS, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em rampa, airbags frontais, freios dianteiros a disco ventilado, cintos de segurança de três pontos para os ocupantes, faróis de neblina, luzes de condução diurna (DRL), sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, sistema de alarme antifurto e travamento central das portas, bem como ar-condicionado original de fábrica na cabine, sistema auxiliar de climatização/refrigeração, com sistema de controle de temperatura no compartimento de carga, podendo ser composto por ar-condicionado traseiro original de fábrica ou sistema equivalente homologado pelo fabricante, destinado a proporcionar melhores condições para o transporte e conservação de medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais sensíveis às variações de temperatura, além de vidros elétricos dianteiros, retrovisores externos com acionamento elétrico, banco do motorista com regulagem de altura e apoio lombar, controle automático de velocidade (piloto automático), limitador de velocidade, computador de bordo, central multimídia com tela sensível ao toque, compatível com Android Auto e Apple CarPlay, conexão Bluetooth, entradas USB, volante multifuncional e tomada de 12V, devendo ser entregue completo, acompanhado de tacógrafo, quando exigido pela legislação vigente, película de controle solar instalada em conformidade com os limites estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, estepe completo, chave reserva, manual do proprietário em língua portuguesa, conjunto de tapetes, todos os equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais acessórios originais ou genuínos homologados pelo fabricante, devidamente emplacado e licenciado em nome do Município de Torres/RS, com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, disponibilidade de rede autorizada de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul e/ou Santa Catarina, fornecimento de peças de reposição em território nacional, manual do proprietário em português e realização, sem ônus para a Administração, as primeiras revisões programadas previstas no plano de manutenção do fabricante, compreendendo as revisões periódicas até 100.000 (cem mil) quilômetros ou o limite estabelecido pelo fabricante, o que ocorrer primeiro, preservando integralmente a garantia de fábrica do veículo.	1	unidade

1.4. Prazo do contrato

O contrato terá vigência de 12 meses.

O contrato não poderá ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual demonstrou a necessidade da aquisição de veículos automotores novos, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Torres/RS.

A contratação contempla a aquisição de 02 (duas) picape cabine dupla com tração 4x4 para atendimento das atividades da Vigilância Sanitária, 04 (quatro) veículos tipo sedã destinado ao transporte de pacientes, servidores, documentos e apoio às atividades administrativas, e 01 (um) veículo tipo furgão refrigerado destinado ao transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais entre os diversos estabelecimentos da rede municipal de saúde.

Conforme demonstrado no ETP, a solução escolhida representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade de renovação parcial da frota, ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e melhoria da logística dos serviços prestados à população.

A aquisição da picape 4x4 justifica-se pela necessidade de substituição do veículo atualmente utilizado pela Vigilância Sanitária e Assistência Social, cujo desgaste decorrente do tempo de uso compromete a segurança, a confiabilidade e a continuidade das atividades de fiscalização, inspeção sanitária e atendimento em áreas urbanas e rurais. A aquisição será realizada com recursos próprios do Município e oriundas de Emendas Impositivas.

Já a aquisição do veículo tipo sedã e do veículo tipo furgão refrigerado será custeada com recursos provenientes de Emendas Impositivas destinadas ao fortalecimento da estrutura da saúde e assistência Social municipal. O veículo sedã atenderá às demandas de transporte de pacientes, servidores e apoio administrativo, enquanto o furgão refrigerado proporcionará melhores condições para o transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais termossensíveis, garantindo maior segurança, qualidade e eficiência na logística de distribuição entre as unidades da rede municipal de saúde.

As especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência foram definidas com base em critérios objetivos, observando as necessidades operacionais de cada setor requisitante, as características usualmente disponíveis no mercado, a padronização da frota municipal, a ampla competitividade entre fornecedores e os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O levantamento de mercado realizado por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sistema LicitaCon e outras contratações públicas, demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos a atender ao objeto, evidenciando a viabilidade da contratação mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

Dessa forma, resta devidamente fundamentada a presente contratação, considerando sua necessidade, oportunidade, viabilidade técnica, disponibilidade orçamentária e interesse público, visando assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Torres/RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Torres/RS, conforme as características, quantidades e especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

A aquisição tem como finalidade fortalecer e modernizar a frota municipal, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, assistenciais, operacionais e de apoio realizadas pelas Secretarias, especialmente aquelas que dependem de deslocamentos frequentes de servidores, usuários dos serviços públicos, pacientes, equipes técnicas, documentos, materiais, equipamentos e demais itens necessários à execução das políticas públicas municipais.

Os veículos serão destinados às finalidades específicas de cada Secretaria, de acordo com suas necessidades operacionais, buscando assegurar maior disponibilidade da frota, segurança nos deslocamentos, eficiência na execução das atividades e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A solução contempla a aquisição de veículos com características compatíveis com as diferentes necessidades identificadas pelos setores requisitantes, considerando aspectos como capacidade de transporte, segurança, conforto, economia de combustível, facilidade de manutenção, disponibilidade de assistência técnica e adequação ao tipo de utilização previsto. A definição das especificações técnicas observará as necessidades efetivas da Administração, as características usuais de mercado e a busca pela padronização e racionalização da frota, sem estabelecer exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame.

A aquisição será viabilizada mediante a utilização de recursos provenientes de Emendas Impositivas destinadas às respectivas áreas, complementados, quando necessário, por recursos próprios do Município, de forma a possibilitar a



aquisição de veículos que atendam adequadamente às necessidades dos serviços públicos, considerando não apenas o valor disponibilizado pelas emendas, mas também a necessidade de garantir veículos com características mínimas de segurança, funcionalidade, qualidade e capacidade operacional.

A utilização de recursos próprios como contrapartida, quando necessária, mostra-se adequada para assegurar a aquisição de veículos que efetivamente atendam às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, evitando que a limitação dos recursos provenientes das emendas resulte na aquisição de veículos com especificações insuficientes para o desenvolvimento das atividades institucionais.

A solução proposta também considera os custos relacionados à utilização e à manutenção dos veículos durante sua vida útil, buscando assegurar a vantajosidade para a Administração não apenas no momento da aquisição, mas também durante o período inicial de utilização dos bens. Nesse sentido, quando previsto nas especificações de cada item, poderão ser incluídas condições relativas à garantia de fábrica, assistência técnica autorizada e revisões periódicas programadas, de modo a reduzir custos de manutenção, preservar as condições de funcionamento dos veículos e proporcionar maior previsibilidade das despesas decorrentes de sua utilização.

A aquisição de veículos novos contribuirá ainda para a renovação parcial da frota municipal, possibilitando a substituição gradual de veículos com elevado desgaste, maior quilometragem ou que já não apresentem condições ideais de utilização, reduzindo a ocorrência de manutenções corretivas, paralisações e custos operacionais excessivos.

Dessa forma, a solução escolhida busca proporcionar melhor relação custo-benefício à Administração Pública, considerando o preço de aquisição, as características e funcionalidades dos veículos, os custos de manutenção, a segurança dos usuários, a disponibilidade operacional e a continuidade dos serviços públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação permitirá, portanto, o fortalecimento da estrutura operacional das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, ampliando sua capacidade de atendimento e proporcionando melhores condições para a execução das políticas públicas e dos serviços oferecidos à população do Município de Torres/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Requisitos gerais

A contratação tem por objeto a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo:

Item 01: veículo tipo Picape Cabine Dupla 4x4;

Item 02: veículo tipo Sedã;

Item 03: veículo tipo Furgão destinado ao transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais de saúde.

Os veículos deverão ser fornecidos novos, zero quilômetro, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os veículos deverão ser entregues completos, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, acessórios originais ou homologados pelo fabricante, documentação necessária à circulação e demais itens expressamente previstos para cada item.

Os veículos deverão estar em conformidade com as normas de trânsito, segurança veicular, ambientais e demais regulamentações aplicáveis à sua fabricação, comercialização e circulação no território nacional.

A proposta deverá identificar claramente marca, modelo, versão e demais características do veículo ofertado, permitindo à Administração verificar objetivamente sua compatibilidade com as especificações exigidas.

A indicação de marca e modelo pelo licitante terá finalidade exclusivamente de identificação da solução ofertada, não sendo admitida, no edital, preferência por determinada marca ou fabricante.

2. Princípio da equivalência técnica

Quando este Termo de Referência admitir expressamente solução equivalente, similar ou superior, caberá ao licitante demonstrar, mediante documentação técnica oficial do fabricante, catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento idôneo, que a solução ofertada atende ou supera a funcionalidade ou desempenho exigido.

Não serão aceitas soluções denominadas “equivalentes” que impliquem redução de segurança, desempenho, capacidade, durabilidade ou funcionalidade em relação ao requisito mínimo estabelecido.

A Administração poderá realizar diligência para esclarecimento ou comprovação das características técnicas declaradas, especialmente quando houver dúvida quanto ao atendimento de determinado requisito.

3. Requisitos do Item 01 – Picape Cabine Dupla 4x4

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, ano/modelo correspondente ou superior ao da data da entrega, tipo picape cabine dupla, cor branca sólida, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes e 04 (quatro) portas.

Deverá possuir tração 4x4, com acionamento eletrônico ou solução equivalente, e sistema de redução compatível com a utilização em áreas urbanas e rurais.

Deverá possuir capacidade mínima de carga útil de 1.000 kg, caçamba adequada ao transporte de materiais, equipamentos e insumos e características dimensionais compatíveis com sua utilização operacional.

Deverá possuir motorização a diesel, turbo, com potência mínima e demais parâmetros de desempenho estabelecidos na especificação técnica do item, considerando-se os parâmetros revisados a partir do levantamento de mercado.

Deverá possuir transmissão automática com no mínimo 06 (seis) velocidades, ou solução equivalente, não sendo exigida tecnologia específica de determinado fabricante.

Deverá possuir sistemas de segurança compatíveis com a categoria do veículo, incluindo, no mínimo, ABS, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, airbags, assistente de partida em rampa e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação vigente.

Deverá possuir câmera traseira e/ou sensores de estacionamento, conforme especificação do item, bem como sistemas de iluminação e sinalização compatíveis com a legislação vigente.

Deverá possuir ar-condicionado, direção assistida, vidros elétricos, retrovisores elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, volante multifuncional, computador de bordo e central multimídia compatível com sistemas atuais de conectividade.

Deverá possuir caçamba equipada conforme especificação do item, incluindo protetor, capota marítima, estribos, barra de proteção e engate, quando exigidos, admitindo-se acessórios originais, genuínos ou homologados pelo fabricante.

Deverá ser entregue com estepe, chave reserva, macaco, triângulo, tapetes, película de controle solar, equipamentos obrigatórios e demais acessórios previstos.

4. Requisitos do Item 02 – Veículo tipo Sedã

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, ano/modelo correspondente ou superior ao da data da entrega, tipo sedã, cor branca sólida, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes e 04 (quatro) portas.

Deverá possuir compartimento de bagagem com capacidade mínima estabelecida na especificação técnica e geometria compatível com o acondicionamento de cadeira de rodas dobrável convencional, sem necessidade de desmontagem, além de espaço suficiente para o transporte de materiais e equipamentos de pequeno porte.

A comprovação da capacidade do porta-malas e das dimensões do compartimento deverá ser realizada mediante documentação técnica oficial do fabricante, admitindo-se diligência para confirmação da compatibilidade.

O veículo deverá possuir motorização flex, com os parâmetros mínimos de potência, torque e cilindrada estabelecidos na especificação técnica revisada, transmissão automática, CVT ou solução equivalente, direção elétrica ou equivalente e tração dianteira.

Deverá possuir sistemas de segurança compatíveis com a categoria, incluindo ABS, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em rampa, airbags, câmera traseira, sensores de estacionamento, ISOFIX, monitoramento da pressão dos pneus e demais equipamentos exigidos pela legislação vigente.

Deverá possuir ar-condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, volante com ajustes, controle automático de velocidade ou solução equivalente, desembaçador traseiro, chave presencial e/ou partida por botão ou soluções equivalentes, conforme especificação do item.

Deverá possuir central multimídia com tela sensível ao toque, compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay ou sistema equivalente, conexão Bluetooth, entradas USB, computador de bordo, volante multifuncional e tomada de 12V.

Deverá ser entregue com estepe, chave reserva, macaco, triângulo, tapetes, película de controle solar, equipamentos obrigatórios e demais acessórios previstos.

5. Requisitos do Item 03 – Furgão para transporte de medicamentos e insumos

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, ano/modelo correspondente ou superior ao da data da entrega, tipo furgão, cor branca sólida, capacidade mínima para 03 (três) ocupantes, com compartimento de carga totalmente fechado.

Deverá possuir porta lateral corredeira e portas traseiras com abertura compatível com a adequada carga e descarga dos materiais, bem como capacidade volumétrica mínima de 13 m³ e capacidade mínima de carga útil de 1.200 kg.

Deverá possuir distância entre eixos e dimensões internas compatíveis com o transporte de caixas térmicas, medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais médico-hospitalares e demais produtos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O compartimento de carga deverá possuir piso resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização, revestimento interno adequado, iluminação e condições que permitam organização e acondicionamento seguro dos produtos.

Deverá possuir motorização a diesel, turbo, com os parâmetros mínimos de cilindrada, potência e torque estabelecidos na

especificação técnica revisada, transmissão manual ou automática com no mínimo 06 (seis) marchas ou solução equivalente.

Deverá possuir ABS, controle de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em rampa, airbags, cintos de segurança de três pontos, câmera de ré e/ou sensores de estacionamento e demais equipamentos obrigatórios.

Deverá possuir ar-condicionado na cabine.

O compartimento de carga deverá possuir sistema de climatização, controle térmico, refrigeração ou solução técnica equivalente, quando necessário, com capacidade compatível com a finalidade de transporte dos produtos.

Quando forem transportados medicamentos, insumos ou outros produtos que exijam faixa específica de temperatura, o sistema deverá ser capaz de proporcionar condições compatíveis com as exigências de conservação estabelecidas pelos fabricantes dos produtos e pela legislação sanitária aplicável.

A solução de controle térmico não estará vinculada a determinada tecnologia, marca ou fabricante, podendo ser apresentada solução equivalente ou superior, desde que comprovada sua capacidade de atender à finalidade exigida.

Deverá possuir condições adequadas de organização e acondicionamento dos produtos, evitando contato direto com superfícies inadequadas, exposição desnecessária a intempéries, sujeira ou outros fatores que possam comprometer a integridade dos materiais transportados.

Deverá possuir vidros elétricos, retrovisores elétricos, banco do motorista com regulagem de altura e apoio lombar, controle automático de velocidade ou equivalente, limitador de velocidade, computador de bordo, central multimídia, Bluetooth, USB, volante multifuncional e tomada de 12V, conforme especificação técnica do item.

Deverá ser entregue acompanhado de estepe, chave reserva, macaco, triângulo, tapetes, película de controle solar, equipamentos obrigatórios, tacógrafo quando exigido pela legislação e demais acessórios previstos.

6. Requisitos de documentação

O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado ou na fase de aceitação da proposta, documentação técnica oficial suficiente para comprovar as características do veículo ofertado.

Poderão ser utilizados como documentos comprobatórios:

catálogo oficial do fabricante;

ficha técnica oficial;

manual do veículo;

documentação técnica emitida pelo fabricante;

declaração do fabricante, quando necessária;

documentação oficial da rede autorizada;

demais documentos técnicos idôneos aceitos pela Administração.

A documentação deverá permitir a verificação objetiva dos requisitos de potência, torque, transmissão, capacidade de carga, dimensões, volume do compartimento de carga, equipamentos de segurança, garantia e demais características exigidas.

7. Garantia

Os veículos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido individualmente para cada item, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e funcionamento, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pelo Termo de Referência.

Durante o período de garantia, o fornecedor deverá assegurar o atendimento das condições necessárias à manutenção da garantia de fábrica.

8. Assistência técnica e peças de reposição

O fornecedor deverá assegurar disponibilidade de assistência técnica autorizada pelo fabricante em condições compatíveis com as necessidades do Município.

Considerando a localização de Torres/RS, será admitida assistência técnica autorizada localizada no Estado do Rio Grande do Sul e/ou Santa Catarina, desde que oficialmente vinculada ao fabricante e apta a prestar os serviços necessários.

Deverá existir disponibilidade de peças de reposição em território nacional.

Quando houver necessidade de manutenção em garantia, o fornecedor deverá cumprir os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

9. Entrega

Os veículos deverão ser entregues em local, prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento



convocatório.

A entrega deverá ocorrer com os veículos completos, novos, devidamente documentados, emplacados e licenciados em nome do Município de Torres/RS, quando assim exigido.

O fornecedor deverá realizar, às suas expensas, todas as providências necessárias ao transporte, entrega, descarregamento, regularização documental e demais procedimentos necessários à disponibilização dos veículos à Administração.

10. Recebimento

O recebimento dos veículos ficará condicionado à conferência de sua conformidade com as especificações estabelecidas.

A Administração verificará, entre outros aspectos:

marca, modelo e versão ofertados;

características técnicas;

equipamentos e acessórios;

documentação;

condições de conservação;

quilometragem compatível com veículo novo;

garantia;

emplacamento e licenciamento;

funcionamento dos equipamentos;

demais condições previstas no Termo de Referência.

Constatada qualquer desconformidade, o veículo poderá ser recusado, total ou parcialmente, conforme a natureza da irregularidade, ficando o fornecedor responsável pela correção ou substituição, sem ônus adicional para a Administração.

11. Ausência de direcionamento e competitividade

As especificações foram elaboradas com base nas necessidades funcionais da Administração e em parâmetros objetivos de desempenho, capacidade, segurança, conforto, durabilidade e funcionalidade.

Não será exigida marca, fabricante ou modelo específico.

Quando tecnicamente possível, será admitida solução equivalente ou superior, desde que comprovado o atendimento da finalidade pretendida.

As características utilizadas no levantamento de mercado tiveram finalidade exclusivamente comparativa e de planejamento, não representando indicação ou preferência por determinado fabricante.

A Administração buscará assegurar a participação do maior número possível de fornecedores aptos ao fornecimento, sem, contudo, reduzir requisitos mínimos necessários à segurança, funcionalidade, qualidade e adequação dos veículos às finalidades públicas.

12. Sustentabilidade

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser observados critérios de eficiência energética, redução de consumo de combustível, controle de emissões e atendimento aos padrões ambientais e de emissão de poluentes vigentes.

Os veículos deverão atender à legislação ambiental e aos padrões de emissões aplicáveis à sua categoria e motorização.

A adoção de veículos com tecnologias mais eficientes será considerada sempre que compatível com as necessidades da Administração e sem prejuízo da competitividade do certame.

13. REVISÕES PROGRAMADAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Considerando a utilização intensiva dos veículos pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente em razão dos deslocamentos frequentes para atendimento das demandas administrativas, assistenciais, logísticas, transporte de pacientes, servidores, medicamentos, insumos e demais atividades da rede municipal de saúde, os veículos estarão sujeitos a elevada quilometragem durante sua utilização pela Administração.

Diante dessa característica de utilização, constitui requisito da contratação que o fornecedor assegure, sem qualquer custo para o Município de Torres/RS, a realização das 10 (dez) primeiras revisões programadas previstas no plano de manutenção do fabricante, abrangendo as revisões periódicas realizadas, em regra, a cada 10.000 (dez mil) quilômetros, ou conforme periodicidade estabelecida pelo fabricante para o modelo ofertado, até o limite de 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro.

As revisões deverão ser realizadas conforme o plano de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante, em rede de assistência técnica autorizada, observando-se integralmente as recomendações técnicas necessárias à preservação da garantia de fábrica do veículo.



A gratuidade deverá compreender os serviços e itens previstos pelo fabricante para cada revisão periódica, incluindo, quando integrantes do respectivo plano de manutenção, mão de obra, lubrificantes, filtros, fluidos, peças e demais materiais cuja substituição esteja prevista para a revisão correspondente, sem qualquer ônus adicional para a Administração, ressalvadas peças ou serviços decorrentes de desgaste anormal, mau uso, acidentes ou outras situações não abrangidas pelo plano de manutenção preventiva.

A exigência das 10 (dez) primeiras revisões gratuitas constitui medida de planejamento e de economicidade da contratação, considerando que os veículos serão utilizados em atividades públicas que demandam deslocamentos frequentes e elevada quilometragem, fazendo com que os custos de manutenção preventiva representem parcela relevante do custo de utilização dos veículos durante os primeiros 100.000 (cem mil) quilômetros.

A inclusão dessa condição permite à Administração conhecer previamente parcela relevante dos custos de manutenção preventiva dos veículos, reduzindo despesas futuras, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e contribuindo para a adequada gestão do custo total de utilização da frota.

A obrigação deverá ser cumprida independentemente da marca ou modelo ofertado, desde que o veículo atenda integralmente às demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não constituindo preferência por fabricante ou fornecedor determinado.

O fornecedor deverá entregar, juntamente com o veículo, o respectivo plano de manutenção preventiva do fabricante, contendo a periodicidade das revisões e os serviços previstos, devendo informar à Administração os procedimentos necessários para o agendamento e realização das revisões.

Quando a periodicidade estabelecida pelo fabricante for diferente de 10.000 (dez mil) quilômetros, deverão ser observadas as condições previstas no plano oficial de manutenção do veículo ofertado, mantendo-se, contudo, como obrigação contratual, a gratuidade das revisões programadas até o limite de 100.000 (cem mil) quilômetros ou o período correspondente às 10 (dez) primeiras revisões, o que ocorrer primeiro, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

14. Condições finais

Todos os custos relacionados ao fornecimento dos veículos, incluindo transporte, frete, seguro, entrega, emplacamento, licenciamento, acessórios, equipamentos obrigatórios e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, deverão ser considerados pelo fornecedor em sua proposta, salvo disposição expressa em contrário no instrumento convocatório.

A contratação deverá assegurar o fornecimento de veículos aptos à utilização imediata pela Administração, observando-se integralmente as características mínimas estabelecidas para cada item.

Os requisitos previstos neste Termo de Referência foram definidos de forma proporcional às finalidades de utilização dos veículos, buscando conciliar qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade, economicidade e competitividade, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento integral do(s) veículo(s) correspondente(s) ao(s) item(ns) adjudicado(s), observadas as especificações técnicas, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerando que o critério de julgamento da licitação será o menor preço por item, cada item poderá ser adjudicado a fornecedor distinto, hipótese em que serão celebradas contratações independentes, permanecendo cada contratada responsável exclusivamente pelo cumprimento das obrigações relativas ao(s) item(ns) que lhe forem adjudicado(s).

Cada contratada deverá fornecer o(s) veículo(s) correspondente(s) ao(s) item(ns) vencido(s), rigorosamente de acordo com as especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e demais documentos que integram o procedimento licitatório.

O prazo de entrega do(s) veículo(s) será de até 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho correspondente ao respectivo item adjudicado.

A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde de Torres/RS, situada na Rua Manoel de Lima Porto, nº 631, Centro, Torres/RS, CEP 95.560-000, ou em outro local previamente indicado pela Administração, em dias úteis e horário previamente agendado, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Cada contratada será responsável por todas as despesas necessárias ao fornecimento do(s) veículo(s), incluindo transporte, frete, seguro, tributos, taxas, primeiro emplacamento, licenciamento em nome do Município de Torres/RS, descarregamento e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

O(s) veículo(s) deverá(ão) ser entregue(s) novo(s), zero quilômetro, em perfeitas condições de funcionamento, livre(s) de quaisquer ônus ou gravames, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal, manual do proprietário em língua portuguesa, certificado de garantia, chave reserva, equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente e demais

acessórios previstos nas especificações técnicas.

Cada contratada deverá assegurar a garantia de fábrica prevista para o respectivo item, disponibilizar assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado do Rio Grande do Sul e/ou Santa Catarina, bem como garantir o fornecimento de peças de reposição durante todo o período de garantia.

Integra, ainda, a execução contratual a realização, sem ônus para a Administração, das 10 (dez) primeiras revisões programadas previstas no plano de manutenção do fabricante do(s) veículo(s) fornecido(s), compreendendo as revisões periódicas até 100.000 (cem mil) quilômetros, ou o limite previsto pelo fabricante, o que ocorrer primeiro, incluindo mão de obra, lubrificantes, filtros, fluidos e demais insumos obrigatórios constantes no plano de manutenção, preservando integralmente a garantia de fábrica.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I - Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega do(s) veículo(s), para conferência da quantidade, documentação, identificação, integridade física e demais aspectos aparentes.

II - Recebimento Definitivo: será realizado após a verificação da conformidade das especificações técnicas, funcionamento, documentação, acessórios, equipamentos obrigatórios e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo pelo servidor ou comissão designada.

Caso sejam constatadas irregularidades, divergências em relação às especificações técnicas, defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou ausência de qualquer documento ou acessório obrigatório, a respectiva contratada será notificada para promover a substituição ou regularização do(s) veículo(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração, permanecendo suspenso o recebimento definitivo até a completa regularização.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas por cada contratada, a conformidade do(s) veículo(s) entregue(s) e a observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo determinar correções, solicitar esclarecimentos e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Cada contratada responderá integralmente pela qualidade do(s) veículo(s) fornecido(s), pelos vícios, defeitos de fabricação e pelo cumprimento das obrigações decorrentes da garantia, bem como por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do respectivo objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal requerente, por meio de fiscal designado por Portaria, cuja responsabilidade será de:

- a) Monitorar a execução contratual;
- b) Avaliar a qualidade da execução dos serviços, verificando a adequação do serviço prestado com às necessidades do município;
- c) Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Crítérios de medição

A medição será realizada por meio de:

- a) Ateste do fiscal de contrato: O fiscal de contrato será responsável por verificar e atestar o quantitativo dos materiais efetivamente recebidos, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência.
- b) Fiscalização e aprovação: A medição será submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará o cumprimento das quantidades e especificações contratuais, garantindo a conformidade com o planejamento efetuado.
- c) Emissão da Nota Fiscal: A medição final será formalizada por meio da emissão de Nota Fiscal, que deverá conter o quantitativo, a qual será atestada pelo fiscal de contrato, sendo, na sequência submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará a conformidade dos quantitativos recebidos, por seu gestor e fiscal de contrato.

Crítérios de pagamento

O pagamento da Nota Fiscal será realizado pela Tesouraria Municipal, por meio de transferência eletrônica bancária, conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 64/2025.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto, observando-se os seguintes critérios:

- a) Aprovação e ateste: A Nota Fiscal somente seguirá para pagamento após a aprovação e ateste da Secretaria Municipal requerente, responsável pela fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
- b) Cronograma de pagamento: O pagamento será realizado em conformidade com o cronograma de pagamento a



fornecedores estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, com datas previstas para os dias 5, 15 e 25 de cada mês. O prazo máximo para pagamento será de 30 dias a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

c) Documentação necessária: Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar as Notas Fiscais contendo obrigatoriamente:

o Número do empenho;

o Número do contrato;

o Número da conta bancária;

o Declaração de Optante pelo Simples (quando aplicável), informando o respectivo enquadramento, assinada pelo contador e pelo responsável legal da empresa.

d) Condições para pagamento: A contratada deverá estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, como INSS e FGTS, para que o pagamento seja processado. A falta de regularidade nessas obrigações poderá resultar na suspensão do pagamento até a regularização.

e) Correção monetária: Em caso de atraso no pagamento por parte do município, será aplicado o índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme previsto em lei.

Observações fiscais: As Notas Fiscais deverão conter as observâncias das regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 152/2022, que recepciona a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, sendo que a não observância dessas regras poderá resultar a não aceitação e devolução dos documentos pelo município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor será por meio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

O critério de seleção será o de Menor preço por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.384.951,11.

MÉTODO DE CÁLCULO DE PREÇOS: Média aritmética dos preços obtidos

Item	Descrição	Qtd	Un	Fornecedor 1 CNPJ:13.655.436/0001-60	Fornecedor 2 CNPJ: 08.278.608/0001-48	Fornecedor 3 CNPJ: 2.407.661/0001-79	Fornecedor 4 CNPJ: 08.278.608/0001-48	Fornecedor 5 CNPJ: 11.476.475/0001-30	Fornecedor 6 CNPJ: 92.381.639/0001-35	Fornecedor 7 PNPC	Fornecedor 8 CNPJ: 64.676816/0001-81	Fornecedor 9 Licitação	Fornecedor 10 CNPJ: 13.457.330/0001-52	Média Unit.	Total Calculado
1	Veículo automotor novo, zero quilômetro, ano/mo del correspondente ou superior ao da data da entrega, tipo sedan, cor branca, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, com 04 (quatro) portas laterais, tração 4x4 com acionamento eletrônico, caixa de transferência com redução, eixo dianteiro com capacidade mínima de 1.000 litros, capacidade mínima de carga útil de 1.000 kg, altura mínima do solo de 210 mm, distância entre eixos mínima de 3.100 mm, capacidade de travessia em aglomerados compactos com utilização operacional em áreas urbanas e rurais, protetor de caçamba original de fábrica, estrêbs laterais, barra de proteção da caçamba tipo Santo Antônio original da montadora ou homologada para utilização no veículo ofertado, capa metálica original ou gerada da fabricante do veículo, ou homologada pela montadora, confeccionada em material de alta resistência, com estrutura reforçada e sistema seguro de fixação, engate traseiro para rebocagem com instalação elétrica composta por conector de 07 (sete) pinos, conforme norma ISO 1724 e legislação vigente, devendo a entrega ser entregue devidamente embacada e licenciada em nome do Município de Torres/RS, com motorização a diesel turbo, cilindrada mínima de 2.0 litros, potência mínima de 170 cv, torque mínimo de 40 kgfm, transmissão automática com no mínimo 06 (seis) marchas, direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica, tração integral temporária ou permanente, controle eletrônico de tração, controle eletrônico de estabilidade, assistente de partida em rampa, assistente de descida e tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, equipado com sistema de freios ABS, airbags frontais, laterais e de cortina, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, assistente de permanência em faixa, alerta de colisão frontal, sistema de frenagem automática de emergência, monitoramento da pressão dos pneus, sensor de estacionamento traseiro, câmera traseira para manobras, câmera com visão 360° ou sistema equivalente, faróis em LED ou tecnologia superior, luses de condução diurna (LDL), faróis de neblina, controle automático de velocidade, controle de velocidade adaptativo, sistema ISOFIX para fixação de cadeiras infantis e diferencial traseiro bloqueado ou sistema eletrônico equivalente de auxílio à condução fora de estrada (off-road), devendo ainda possuir ar-condicionado automático digital, direção assistida, vidros elétricos nas quatro portas, retrovisores externos com acionamento e rebatimento elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, bancos revestidos em material sintético, couro ou material de alta resistência, sistema de acesso por chave presencial, partida do motor por botão, faróis com acendimento automático, limpador de para-brisa automático, computador de bordo, volante multifuncional e banco traseiro rebatível total ou bipartido, multimídia com tela sensível ao toque (touchscreen), compatível com Android Auto e Apple CarPlay, conexão Bluetooth, entradas USB, navegador GPS integrado ou sistema de espelhamento equivalente e tomada de 12V, devendo ser fornecidos completos, acompanhados de estope, chave reserva, macaco hidráulico, triângulo de sinalização, tanque de combustível completamente abastecido, assento em couro, piso de borracha ou revestimento emborrachado de fácil limpeza, conjunto de tapetes com tiras de segurança, película de controle solar instalada em conformidade com a legislação vigente, todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e todos os acessórios originais ou genuínos homologados pelo fabricante, com garantia mínima de 03 (três) anos, disponibilidade de rede autorizada de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul e/ou Santa Catarina, fornecimento de peças de reposição em território nacional, manual do proprietário em língua portuguesa e realização, sem ônus para a Administração, das 10 (dez) primeiras revisões programadas previstas no plano de manutenção do fabricante, compreendendo as revisões periódicas até 100.000 Km (cem mil quilômetros) ou o limite estabelecido pelo fabricante, o que ocorrer primeiro, preservando integralmente a garantia de fábrica do veículo.	2	unidade	R\$ 264.000,00	R\$ 256.900,00	R\$ 265.600,00	R\$ 258.900,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 261.350,00	R\$ 522.700,00
2	Veículo automotor novo, zero quilômetro, ano/mo del correspondente ou superior ao da data da entrega, tipo SEDã, cor branca, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, com 04 (quatro) portas laterais, compartimento de bagagem com capacidade mínima de 470 litros e geometria compatível com o transporte de cadeira de rodas dobrável convencional, visando atender às demandas de acessibilidade, transporte de usuários, materiais e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde. O veículo deverá possuir distância entre-eixos mínima de 2.600 mm, comprimento compatível com a categoria sedã, capacidade mínima de carga útil de 375kg, ser fabricado no Brasil e possuir assistência técnica autorizada em território nacional. Deverá ser equipado com motorização mínima 1.0 turbo ou 1.3 aspirada, combustível flex (gasolina/etanol), potência mínima de 107 cv com etanol, torque mínimo de 13 kgfm, transmissão automática ou CVT, com no mínimo 06 (seis) marchas simuladas ou reais, direção elétrica, tração dianteira, consumo rotatório mínimo de 14 km/l com gasolina e tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. Quanto à segurança, deverá possuir freios ABS, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em rampa, airbags frontais, laterais e de cortina, câmera traseira para manobras, sensores de estacionamento traseiros, sistema ISOFIX para fixação de cadeira infantil, monitoramento da pressão dos pneus, assistente de permanência em faixa, faróis em LED ou tecnologia superior, lunas de condução diurna, cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes e encostos de cabeça para todos os ocupantes. No que se refere ao conforto e conveniência, deverá possuir ar-condicionado automático digital, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, retrovisores elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, ajuste do volante em altura e profundidade, controle automático de velocidade (piloto automático), limpador de para-brisa, chave presencial, partida por botão, banco traseiro rebatível e reclinável, rodas de liga leve, desembaçador traseiro e faróis com acendimento automático. O veículo deverá possuir central multimídia touchscreen, compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay, conexão Bluetooth, conexão USB, computador de bordo, volante multifuncional, tomada 12V e espelhamento de celular. Deverá ser entregue com estope, chave reserva, tapetes, macaco, triângulo, conjunto de tapetes em PVC ou de melhor qualidade, todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, película de controle solar conforme legislação vigente, todos os acessórios originais ou genuínos homologados pela fabricante e embacado em nome do Município de Torres/RS. A garantia mínima deverá ser de 03 (três) anos, com assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Sul e/ou Santa Catarina, disponibilidade de peças de reposição no Brasil, manual em português e 10 (dez) revisões grátis programadas conforme plano do fabricante.	4	unidade	-	-	-	-	R\$ 121.900,00	R\$ 128.500,00	R\$ 128.800,00	-	R\$ 153.490,00	-	R\$ 132.672,50	R\$ 530.690,00



Item	Descrição	Qtd	Un	Fornecedor 1 CNPJ:13.655.436/0001-60	Fornecedor 2 CNPJ: 08.270.608/0001-48	Fornecedor 3 CNPJ: 2.407.661/0001-79	Fornecedor 4 CNPJ: 08.270.608/0001-48	Fornecedor 5 CNPJ: 11.476.475/0001-50	Fornecedor 6 CNPJ: 92.381.639/0001-55	Fornecedor 7 PNP	Fornecedor 8 CNPJ: 64.07816/0001-01	Fornecedor 9 Licitação	Fornecedor 10 CNPJ: 13.457.336/0001-52	Média Unit.	Total Calculado
3	Veículo automotor novo, zero quilômetro, anel modelo correspondente ou superior ao da data da entrega, categoria furgão, cor branca, de fabricação nacional, com rede de assistência técnica autorizada no Brasil, capacidade mínima para 03 (três) ocupantes, equipado com porta lateral correção, portas traseiras com abertura mínima de 180 graus, compartimento de carga totalmente fechado, capacidade volumétrica mínima de 13 m³, capacidade mínima de carga útil de 1.200 kg, distância entre eixos mínima de 3700 mm, altura interna e externa compatíveis com o transporte de caixas térmicas, medicamentos, insumos farmacêuticos e demais materiais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, piso do compartimento de carga revestido em material resistente, impermeável e lavável, revestimento lateral interno de proteção e iluminação interna no compartimento de carga, devendo possuir motorização a diesel turbo, com cilindrada mínima de 2,0 litros, sistema de injeção eletrônica direta, potência mínima de 140 cv, torque mínimo de 35 kgm, transmissão manual ou automática com no mínimo 06 (seis) marchas à frente, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica e tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, além de ser equipado com sistema de freios ABS, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em rampa, airbags frontais, freios dianteiros a disco ventilado, cintos de segurança de três pontos para os ocupantes, faróis de neblina, luzes de condução diurna (DLI), sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, sistema de alarme antifurto e travamento central das portas, bem como ar-condicionado original de fábrica no cabine, sistema auxiliar de climatização/refrigeração, com sistema de controle de temperatura no compartimento de carga, podendo ser composto por ar-condicionado traseiro original de fábrica ou sistema equivalente homologado pelo fabricante, destinado a proporcionar melhores condições para o transporte e conservação de medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais sensíveis às variações de temperatura, além de vidros elétricos dianteiros, retrovisores externos com acionamento elétrico, banco do motorista com regulagem de altura e apoio lombar, controle automático de velocidade (piloto automático), limitador de velocidade, computador de bordo, central multimídia com tela sensível ao toque, compatível com Android Auto e Apple CarPlay, conexão Bluetooth, entradas USB, volante multifuncional e tomada de 12V, devendo ser entregue completo, acompanhado de tacógrafo, quando exigido pela legislação vigente, política de controle solar instalada em conformidade com os limites estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, este completo, chaves reserva, manual do proprietário em língua portuguesa, conjunto de tapetes, todos os equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais acessórios originais ou genuínos homologados pelo fabricante, devidamente embleado e licenciado em nome do Município de Torres/RS, com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, disponibilidade de rede autorizada de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul e/ou Santa Catarina, fornecimento de peças de reposição em território nacional, manual do proprietário em português e realização, sem ônus para a Administração, de primeiros revisões programadas previstos no plano de manutenção do fabricante, compreendendo as revisões periódicas até 100.000 (cem mil) quilômetros ou o limite estabelecido pelo fabricante, o que ocorrer primeiro, preservando integralmente a garantia de fábrica do veículo.	1	unidade	-	-	-	-	-	-	R\$ 337.333,33	-	R\$ 365.650,00	R\$ 291.700,00	R\$ 331.561,11	R\$ 331.561,11

Total Geral (Itens): R\$ 1.384.951,11

9.1. Memória de cálculo

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sistema LicitaCon, utilizando como referência contratações públicas recentes de objetos com características técnicas compatíveis às especificações definidas para cada item.

Para formação do orçamento estimativo, foram analisados os preços obtidos nas pesquisas realizadas, adotando-se como metodologia de cálculo a média aritmética dos valores válidos encontrados, por representar critério capaz de minimizar distorções decorrentes de preços isolados e proporcionar estimativa compatível com os valores praticados pela Administração Pública.

Com base na metodologia adotada, obteve-se a seguinte estimativa:

Veículo tipo picape cabine dupla 4x4, quantidade: 02 unidades, Valor estimado unitário: R\$ 261.350,00

Veículo de passeio tipo sedã, Quantidade: 04 unidades, Valor estimado unitário R\$ 132.672,50

Veículo tipo furgão refrigerado para transporte de medicamentos, quantidade: 01 unidade, Valor estimado: R\$ 331.561,11

Total Geral Estimado: R\$ 1.384,951,11

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 1.384,951,11 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

A estimativa servirá como parâmetro para a análise da vantajosidade das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, não constituindo obrigação de contratação pelo valor estimado, mas instrumento de planejamento da contratação e de verificação da compatibilidade dos preços ofertados com aqueles praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser usada é a //// 1603 - 14.001.08.244.0110.2037.4.4.90.52.52.00.00.00 ///// 1571 - 14.001.08.244.0110.2031.4.4.90.52.52.00.00.00 ///// 1038 - 10.001.10.301.0103.2005.4.4.90.52.52.00.00.00 ///// 1571 - 14.001.08.244.0110.2031.4.4.90.52.52.00.00.00 ///// 1038 - 10.001.10.301.0103.2005.4.4.90.52.52.00.00.00 ///// 1239 - 10.003.10.303.0103.2007.4.4.90.52.52.00.00.00 ///// 1038 - 10.001.10.301.0103.2005.4.4.90.52.52.00.00.00 //// 1038 - 10.001.10.301.0103.2005.4.4.90.52.52.00.00.00 ///// 1074 - 10.001.10.304.0103.2009.4.4.90.52.52.00.00.00 ///// 1606 - 14.001.08.244.0110.2038.4.4.90.52.52.00.00.00 ///// 11571 - 14.001.08.244.0110.2031.4.4.90.52.52.00.00.00 ///// 1603 - 14.001.08.244.0110.2037.4.4.90.52.52.00.00.00

CONCLUSÃO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Termo de Referência é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.



Claudia Moreira Morel
Gestor Responsável

Sandro Andrade
Servidor Responsável